



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 493/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, em até o limite de 20% (vinte por cento) para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - O limite autorizado no Art. 6º, inciso I da Lei 483/2018 para o exercício de 2018 passa a ser de 30% (Trinta por cento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.


Geovane Martins
Prefeito



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Certidão de Promulgação e Publicação

Certifico que, nesta data, o Chefe do Poder Executivo Municipal sancionou a Lei Municipal n.º 493/2018, a qual foi levada a publicação por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio desta Prefeitura Municipal, bem como encaminhada para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, e disponibilização de seu inteiro teor no Site Oficial da Prefeitura na Internet. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 19 de Outubro do ano de 2018.


Lindeci Martins

Assessora Especial do Gabinete
Do Chefe do Poder Executivo



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º 024/2018.

Santa Terezinha (PE), em 19 de Outubro do ano de 2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha,
Estado de Pernambuco, e demais Parlamentares,

Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este Poder Legislativo a SANÇÃO da Lei Municipal n.º 493/2018 dispondo sobre a abertura de crédito suplementar para o orçamento geral do município de Santa Terezinha.

Cordialmente,


Geovane Martins
PREFEITO

Recebido em 24/10/2018


Joselita Soares Marcelino
Chefe do Setor de Secretaria
CMST - Santa Terezinha - PE